



# Câmara Municipal de São Paulo

## GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

### JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade, adequar à realidade da cidade de São Paulo, o que já acontece na grande maioria dos municípios do país.

Embora a lei 10.365 de 22.09.87 tenha disposto na alínea “b”, inciso II do art. 12 o seguinte:

***”art. 12 - A realização de corte ou poda de árvores, em logradouros públicos, só será permitida a:***

*(...)*

***II - Funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos, desde que cumpridas as seguintes exigências:***

***b) - acompanhamento permanente de Engenheiro Agrônomo responsável, a cargo da empresa.”***

As empresas contratadas para que a poda de árvores seja efetuada, não têm acompanhamento de engenheiros agrônomos, e o que se vem verificando em nossa cidade é um total desprezo pela vegetação de porte arbóreo, tanto no que diz respeito ao tratamento dispensado a esta, como também no momento da poda.

Basta verificarmos, principalmente no verão, com as constantes chuvas no município, que a quantidade de árvores que caem nos causa surpresa. Quanto ao fato destas caírem, embora seja abominável o descuido, basta que a prefeitura do município providencie o recolhimento destas, já, com a queda de alguns galhos ou mesmo quando a vegetação arbórea atrapalha a fiação elétrica o fato já não é tão simples.



# Câmara Municipal de São Paulo

## GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Ao se verificar que uma árvore atrapalha a fiação elétrica de uma rua, as empresas contratadas via licitação pela Prefeitura do Município são acionadas e encaminham-se para o local, não quer se discutir neste projeto de lei a eficiência destas empresas, **mas simplesmente o modo desordenado que se procede à poda das árvores.**

Como foi escrito acima, embora a lei 10.365 de 22.09.87 regulamentada pelo Decreto 26.535 de 03.08.88, tenha disposto em seu conteúdo a necessidade de permanência de um engenheiro agrônomo junto às empresas que efetuam a poda de árvores no município, tal fato não vem, de forma alguma, ocorrendo. Não podemos, de forma alguma, no final da década de 90, ou melhor, no final do milênio, que a falta de conscientização ecológica seja uma constante entre nós.

É de dar pena ver como as árvores do município são tratadas. Como se não nos fornecessem ar, sombra, equilibrassem a umidade do ar, etc. **Mas o que mais nos dá pena é ver, que em pleno final de milênio, o homem ainda não tem consciência daquilo que realmente lhe é necessário e lhe faz bem.**

Para a compatibilidade do existente com a legislação em vigor, ingressamos com este Projeto de Lei, que visa a inclusão, em todas as licitações a serem abertas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para se efetuar a contratação de empresas para poda de árvores, da obrigatoriedade de se constar a presença de um engenheiro agrônomo.

  
**PAULO FRANGE**  
VEREADOR